



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.137, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Apoio Cultural e Social de Nazareno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público municipal, situado na Praça Dr. Freitas Carvalho, Centro de Nazareno, passa a denominar-se "**Centro de Apoio Cultural e Social Padre José Casimiro da Silva**".

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas que forem necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de junho de 2024.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 18/06/24 a 25/06/24

Spoura


PREFEITURA MUNICIPAL
Nazareno
Minas

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG – CEP: 36.370-000 – Tel. (35)3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA